MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.541/84 DE 24 DE MAIO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ANTONIA ALVES JARDINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 32, quadra 16, lote nº 36, à ANTONIA ALVES JARDINS. Com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o nº de lote 35, pelo lado esquerdo com o lote nº 37, frente para a V-236, fundos com quem de direito, medindo 09.45mts de frente, 31.50mts na lateral direita, 30.30mts na lateral esquerda e 10.86mts nos fundos, num total de 319.88mts$^2$.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE MAIO DE 1.984.

Prefeito Municipal